



Sérgio Lima/Folha Imagem

**CHORO** Minervina dos Santos, mãe do índio Galdino, chora após o Tribunal de Justiça do DF decidir que o crime contra seu filho, morto ao ter o corpo incendiado por jovens, não foi homicídio qualificado; "essa Justiça não ajuda ninguém", afirmou Pág. 3-6

6/3/98 FSP  
1.1.23-6  
770

6/3/98  
770  
3-6 cont.

JUSTIÇA *Tribunal considera que crime contra pataxó é lesão corporal seguida de morte, com pena de até 12 anos de prisão*

# Matadores de índio não irão a júri, decide TJ

BETINA BERNARDES  
da Sucursal de Brasília

A 2ª turma criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal decidiu ontem por unanimidade que o crime contra o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos não foi homicídio qualificado.

O advogado de Max Rogério Alves, um dos quatro acusados que estão presos, disse que vai pedir a soltura do seu cliente. Os advogados dos outros três disseram que não vão pedir sua libertação. Com a decisão, os quatro não irão a júri popular.

A decisão da 2ª turma foi tomada em resposta a recurso da promotora, que não foi atendido. Na madrugada do dia 20 de abril de 97, o índio teve seu corpo incendiado enquanto dormia em um ponto de ônibus em Brasília.

Cinco jovens confessaram que tearam fogo em Galdino: Max, Antônio Novély Cardoso de Vilanova, Tomás Oliveira de Almeida, Eron Chaves de Oliveira e o menor J.N.A.J., na época com 16 anos.

A promotora Maria José Pereira acusou os maiores de idade de homicídio triplamente qualificado: motivo torpe, emprego de meio cruel e uso de recurso que impediu defesa da vítima. A pena máxima para o crime é de 30 anos.

A defesa alegou que os rapazes não tinham intenção de matar e pediu a classificação do crime como lesão corporal seguida de morte, cuja pena máxima é de 12 anos

de prisão, com direito a progressão para regime semi-aberto.

Sandra de Santis, presidente do Tribunal do Júri, decidiu classificar o crime como lesão corporal seguida de morte em agosto de 97. A promotora recorreu da decisão e ontem três desembargadores votaram o recurso.

O relator, desembargador Joazil Gardes, fez uma exposição sobre a condenação de Jesus Cristo. Depois, disse que há no país uma "mídia sensacionalista, que estabelece premissas e impõe a conduta popular". Segundo ele, "de modo algum (os acusados) agiram prevendo a morte, estavam movidos pelo ânimo de brincar, não de matar". O relator disse que a queimadura nem sempre mata e que a prova é que há milhares de pessoas vivas vítimas de queimaduras.

"Pôncio Pilatos cedeu aos gritos populares. As pressões da mídia e da opinião pública por ela manipulada são intensas, mas não me fizeram considerar o crime como homicídio doloso", afirmou.

O presidente da 2ª turma criminal, Getúlio Pinheiro, acompanhou o relator e também criticou a mídia em seu voto. Disse que os meios de comunicação, nesse caso, "não informaram, mas sim formaram a opinião pública". Disse que era um defensor do Tribunal do Júri (que julga homicídio), mas que os jovens não agiram com o propósito de matar. A desembargadora Aparecida Fernandes acompanhou o voto.



Minervina dos Santos, mãe do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, chora ao saber da decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal

## Promotora diz que vai recorrer de decisão

da Sucursal de Brasília

A promotora Maria José Pereira anunciou que vai entrar hoje com recurso especial no STJ (Superior Tribunal de Justiça) contra a decisão da 2ª turma criminal do Tribunal de Justiça do DF.

"A decisão foi de uma injustiça terrível, até dói, mas estou confiante, vamos interpor recurso para o TJ revogá-la", disse a promotora. Ela não defendeu seu recurso no tribunal. A tarefa coube ao advogado Luiz Eduardo Greenhalgh, assistente da acusação — que também é deputado federal pelo PT de São Paulo.

### Impunidade

Greenhalgh afirmou que era um "passaporte para a impunidade" o fato de os acusados não serem julgados por jurados, já que, na sua opinião, eles cometeram o crime de homicídio doloso (quando há intenção de matar).

O advogado de defesa Heraldo Paupério comemorou a decisão.

"Não podia ser outra. Quem conhece um mínimo de processo penal sabe disso."

### Soltura

Paupério, que representa Antônio Novély, e o advogado Raul Livino, que defende Tomás e Eron Oliveira, disseram que não vão pedir a soltura de seus clientes.

Eles estão presos há dez meses.

"Para que soltá-los se eles com certeza receberão uma pena pelo crime que cometeram? Ficando presos, esse tempo depois será descontado da pena. Não adianta eles saírem agora, sentirem o gosto da liberdade e depois voltarem para a cadeia", afirmou o advogado de defesa.

### Pena

Caso os quatro rapazes sejam condenados à pena máxima prevista para o crime de lesão corporal seguida de morte (12 anos), o que é improvável por serem réus primários, eles ficarão presos mais um ano e dois meses.

## Órgão da CNBB entra com recurso

CARLOS MAGNO DE NARDI  
da Reportagem Local

O Cimi (Conselho Indigenista Missionário) vai recorrer da decisão do TJ em manter a acusação de lesão corporal seguida de morte contra os quatro jovens que atearam fogo ao índio pataxó Galdino Jesus dos Santos.

O recurso, com pedido de reconsideração da decisão, deve ser levado até a próxima semana ao STJ (Superior Tribunal de Justiça).

Órgão anexo à CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), o Cimi entende que os jovens tinham consciência de que poderiam matar. No recurso, o Cimi vai solicitar que os jovens sejam acusados por homicídio qualificado.

"Até pela formação dos jovens, não é possível conceber que atearam fogo numa pessoa sem saber que poderiam levá-la à morte", disse o secretário-adjunto do Cimi, Roberto Antonio Liebgott.

Segundo ele, a decisão de manter a acusação como lesão corporal

seguida de morte "reforça a tese da defesa de que os jovens estavam apenas brincando".

A decisão do TJ divide a opinião de advogados ouvidos pela Folha.

O deputado estadual Pedro Dalari (PSB-SP), coordenador da Comissão de Direitos Humanos da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) de São Paulo, concorda com a avaliação do Cimi. Para ele, a decisão do TJ foi incorreta porque "está evidente que esses jovens tinham consciência da possibilidade de morte da vítima".

Já o advogado criminalista Jairo Fonseca, ex-coordenador da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP, afirma que a decisão do TJ foi correta. Na sua opinião, "se de fato a sociedade quer punir os jovens, o correto é acusá-los de lesão corporal seguida de morte".

Para o professor de direito penal da Universidade Federal do Paraná René Ariel Dotti, a decisão pela acusação de lesão corporal é correta e mantém a independência do Judiciário.

## Parentes choram ao ouvir a decisão

da Sucursal de Brasília

Parentes do índio Galdino Jesus dos Santos presentes ao julgamento do recurso choraram com a decisão dos desembargadores.

"Essa Justiça aqui não ajuda ninguém. Como é que um filho de juiz bota fogo no meu filho e não acontece nada? Queria eles (os acusados) presos, se fosse eu, botava fogo neles do mesmo jeito, para saberem como seria bom", disse, enquanto chorava.

Anaiá Pataxó, parente de Galdino, gritou chorando, no corredor do tribunal, que não existe justiça no país. "Nós fomos os primeiros nesse país, vamos fazer justiça com as próprias mãos."

Caso sejam julgados por lesão corporal seguida de morte, os rapazes não vão a júri. O julgamento é feito por um único juiz.

A promotora Maria José Pereira disse, em entrevista ao lado do advogado de defesa Heraldo Paupério, que está confiante de que o Superior Tribunal de Justiça vai acolher seu recurso.

"A decisão foi de uma injustiça terrível, até dói, mas estou confiante, vamos interpor recurso para o STJ revogar essa decisão."

Ela não fez a defesa de seu recurso no tribunal. O advogado Eduardo Greenhalgh, assistente da acusação, foi quem desempenhou o papel. Ele também é deputado federal pelo PT de São Paulo.

Paupério, por sua vez, comemorou a decisão dos três desembargadores. "Não podia ser outra. Quem conhece um mínimo de processo penal sabe disso."

Paupério que representa, que representa Antônio Novély Vilanova, e o advogado Raul Livino, que defende Tomás Oliveira de Almeida e Eron Chaves de Oliveira, disseram que não vão pedir a soltura de seus clientes.

Caso os quatro rapazes sejam condenados à pena máxima de lesão corporal seguida de morte (12 anos), o que é improvável por serem réus primários, eles ficarão presos mais um ano e dois meses.